



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2375/2024**

Em, 24 de Junho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 589.766,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

04.001.15.451.0004.2.324. INPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR 429

249 - 4.4.90.51.00.00 25710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

517.042,63

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL

07.001.08.243.0012.2.349. TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA - 27.701-0 - SIGTV - GND3

70 - 3.3.90.30.00.00 26690100 MATERIAL DE CONSUMO

72.723,53

**Total Suplementação: 589.766,16**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de junho de 2024.

**APROVADO**

Em 24/06/2024

Remy Cardoso Xavier

Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**

Em 25/06/24

Cornélio D. de Carvalho

Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234

<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: [camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br](mailto:camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br)

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

Em 25/06/24